



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de kits de materiais didáticos e de higiene bucal

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIMCERO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto do CIMCERO e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO

1. O Despacho Integrado nº 17/2025, exarado em 06 de maio de 2025, que tem o encaminhamento dos autos à autoridade competente para deliberação acerca da revogação do certame licitatório;
2. O Parecer Jurídico nº 013/2025/PGC, de 20 de março de 2025, que apontou irregularidades no procedimento licitatório, recomendando a não homologação do certame;
3. O Despacho nº 327/2025/PGC, de 28 de março de 2025, que evidenciou falhas formais e materiais no Pregão Eletrônico nº 018/2024;
4. O art. 66 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a revogação do procedimento licitatório por motivos de conveniência e oportunidade devidamente justificados.

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por conveniência da Administração e nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 018/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais didáticos, pedagógicos e de higiene bucal, destinados às Secretarias Municipais de Saúde das prefeituras consorciadas ao CIMCERO/RO.

Art. 2º Esta revogação fundamenta-se na necessidade de garantir a lisura, a competitividade e a observância dos princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa, em razão das irregularidades detectadas no certame.

Art. 3º Determine-se a publicação do presente Ato de Revogação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e no Portal da Transparência do CIMCERO, bem como a comunicação formal a todos os licitantes, assegurando-lhes o direito de manifestação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Sem prejuízo da revogação ora declarada, fica assegurada a adoção de novo procedimento licitatório, quando julgado conveniente, mediante correção dos vícios apontados.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura do documento.

(assinado eletronicamente)

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva do CIMCERO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 07/05/2025 às 14:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **76366** e o código verificador **249A75A8**.

Referência: [Processo nº 1-327/2024](#).

Docto ID: 76366 v1